

servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8524276-74.2011.8.06.0000, apreciado na Sessão Ordinária nº 04/2012 do Órgão Especial, de 2 de fevereiro de 2012, **RESOLVE autorizar a renovação da disposição da servidora TEREZINHA DE OLIVEIRA FREIRE**, Técnico Judiciário, matrícula 93520.1/5, para continuar a exercer suas funções junto ao Cartório da 49ª Zona Eleitoral da Comarca de Pacajus, nos períodos de 20.7.08 a 19.7.09; 20.7.09 a 19.7.10; 20.7.10 a 19.7.11 e 20.7.11 a 19.7.12, de acordo com o art. 30, inciso XII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, e o com o art. 9º da Lei nº 6.999, de 7.6.1982 e a Resolução TSE nº 23.255/2010, de 29.4.2010. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de março do ano de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 427/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8503269-89.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Antônio Carlos Largura Filho**, Técnico Judiciário de Entrânciia Especial, matrícula nº 11858, Diretor de Secretaria de Entrânciia Especial, lotado na 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem e detentor do título Mestre, a Gratificação pelo Exercício de Magistério, em razão da atuação como facilitador no curso “Noções de Direito Penal”, realizado no período de 07 a 21 de novembro de 2011, com carga horária total de 20h/a, para 14 servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como reconhecer a respectiva dívida de exercício anterior , no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 432/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8500383-17.2012.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), à servidora **Lindoracy Menezes dos Santos**, Técnico Judiciário, lotada na 10ª Unidade dos Juizados Especiais, matrícula nº 11894, por atuar como facilitadora no curso “Direito Processual Penal”, realizado no período de 16 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano, às 2ª, 4ª e 6ª feiras, com carga horária total de 30 h/a., para 15 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua e Juizados Especiais de Fortaleza.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 426/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8503454-30.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais), ao servidor **Welkey Costa do Carmo**, Analista Judiciário, matrícula nº 9293, lotado no Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem e detentor do título Especialista, em razão da atuação como facilitador no curso “Gestão de Projetos”, realizado no período de 13 a 16 de fevereiro e de 27 de fevereiro a 02 de março de 2012, com carga horária total de 36h/a, para 20 servidores lotados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 431/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8501799-23.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora **Raquelina Cordeiro Arruda Pinho**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4431, lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção, integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem e detentora do título de especialista, por atuar como facilitadora no curso “Ética nas Relações Pessoais e Profissionais”, realizado de 23 a 27 de janeiro de 2012, com carga horária total de 10h/a, para 13 servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 428/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8501535-03.2012.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), ao servidor **Expedito Wagner Moreira Quaresma**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 3372, lotado na 6ª Vara de Família do Fórum Clóvis Beviláqua, por atuar como facilitador no curso “Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – turma 3”, realizado no período de 01 a 27 de fevereiro do corrente ano, segundas, quartas e sextas-feiras, com carga horária total de 20 h/a, para 25 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua e Juizados Especiais de Fortaleza.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 429/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8521421-22.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Ariane Fonteles Araújo**, Técnico Judiciário, matrícula nº 5633, lotada na 7ª Vara Cível do Fórum Clóvis Beviláqua, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem e detentora do título de especialista, a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, em razão de sua atuação como facilitadora no curso